

EDITAL Nº 001/2024-GAB-R

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À PESQUISA DA PUC GOIÁS (PAP/PUC Goiás)

1ª RETIFICAÇÃO

CONSIDERANDO

- o objetivo da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC Goiás) de estimular e promover as pesquisas científica, tecnológica, filosófica, teológica e artística, visando à produção e à difusão da ciência e da cultura, fomentando o diálogo entre as ciências, as filosofias, as artes e a fé, na investigação da verdade e na reflexão dos problemas sociais e humanos, com especial atenção às implicações éticas;
- os critérios estabelecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) na ficha de avaliação dos programas de pós-graduação *stricto sensu* (PPGSS) que consideram a qualidade da produção intelectual dos docentes, discentes e egressos; o impacto da produção intelectual na sociedade e a visibilidade do programa;
- as competências da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PROPE) que deve estimular o desenvolvimento da pesquisa acadêmico-científica em suas diversas modalidades e incentivar a inovação científica, sua aplicação tecnológica e a socialização do conhecimento, criando condições favoráveis à investigação e divulgação do saber nas diversas áreas de conhecimento;
- o planejamento estratégico dos PPGSS da PUC Goiás que apontam para a necessidade de preparar docentes para os seus quadros permanentes;
- os critérios de concessão de bolsas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) que valorizam a relevância da contribuição científica e tecnológica; a contribuição para a formação de recursos humanos na graduação e na pós-graduação; a cooperação com grupos de pesquisa no país e no exterior por parte do pesquisador,

A Reitoria da PUC Goiás, faz saber a todos os interessados que estão abertas, no período de **04/03/2024** a **28/04/2024**, as inscrições para o Programa Institucional de Auxílio à Pesquisa, e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETIVO

Apoiar projetos de pesquisa a serem desenvolvidos sob a responsabilidade dos professores-doutores da PUC Goiás, vinculados aos PPGSS e que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do País.

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Para o presente edital serão destinados recursos no valor total de R\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos reais), ou seja 800.000,00 (oitocentos mil reais) anuais provenientes do orçamento da PUC Goiás.

2.2. As propostas submetidas em resposta ao presente Edital deverão ter seus orçamentos, distribuídos entre custeio e capital, até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

3. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

3.1. As propostas terão prazo máximo de execução de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do termo de compromisso pelo proponente;

3.2. Excepcionalmente, a execução do projeto poderá ser prorrogada por até 6 (seis) meses, com justificativa previamente encaminhada e aprovada pela PROPE.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

4.1 Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios e a ausência de qualquer um deles resultará no indeferimento da proposta.

4.2 Quanto ao Proponente (pesquisador-coordenador):

- a) ser docente da PUC Goiás em exercício e, credenciado em um ou mais PPGSS da PUC Goiás;
- b) apresentar a PUC Goiás como instituição proponente da proposta de pesquisa;
- c) ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão das propostas;
- d) ser coordenador do projeto;
- e) ter CPF ativo e regular;
- f) apresentar proposta de um Projeto de Pesquisa para o período de 24 (vinte e quatro) meses. Modelo de projeto disponível em: <https://www.pucgoias.edu.br/pesquisa/>

4.3. Quanto à Equipe Executora:

- a) deve ser constituída por pesquisadores, discentes da graduação e/ou da pós-graduação e técnicos da PUC Goiás e de outras IES;
- b) deve envolver pesquisadores de pelo menos um PPGSS externo à PUC Goiás e recomenda-se a participação de instituição estrangeira;
- c) deve ser composta necessariamente por estudantes de graduação, iniciação científica e mestrado ou doutorado;
- d) ~~todos~~¹ os participantes brasileiros deverão ter currículos cadastrados na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão das propostas e deverão estar cadastrados no projeto de pesquisa no SIGEP.
- e) ~~todos os participantes brasileiros deverão estar cadastrados no projeto de pesquisa no SIGEP.~~²
- f) o item d não é aplicável aos participantes estrangeiros.³

5. ITENS FINANCIÁVEIS

5.1. Os recursos do presente edital deverão ser aplicados, exclusivamente, em despesas relacionadas ao projeto de pesquisa ou dele decorrentes.

¹1ª Retificação - 15/04/2024

²1ª Retificação - 15/04/2024

³1ª Retificação - 15/04/2024

5.2 Custeio:

- a) material de consumo;
- b) serviços de terceiros – pagamento integral ou parcial de serviços a pessoa jurídica, de caráter eventual;
- c) passagens e diárias para membros da equipe do projeto, de acordo com as Tabelas de Valores de Diárias para Auxílios Individuais e Bolsas de Curta Duração do CNPq, para atividades diretamente ligadas à realização da pesquisa proposta;
- d) Conserto e manutenção de equipamentos.

5.3. O uso do recurso para participação em congresso (inscrição no congresso, hospedagem, alimentação e transporte) deve estar vinculado à apresentação de trabalho no congresso, sendo os resultados fruto do desenvolvimento do projeto de pesquisa apresentado para este Edital.

5.4. Capital:

- a) equipamentos e material permanente; e
- b) material bibliográfico.

5.4.1. Os bens gerados ou adquiridos no âmbito de projetos deste Edital deverão ser incorporados, desde sua aquisição, ao patrimônio da PUC Goiás.

5.5. É vedada a utilização dos recursos, para:

- a) pagamento de despesas anteriores ao início de vigência do projeto ou posteriores ao término de vigência;
- b) pagamento a pessoa física;
- c) despesas com bebidas alcoólicas;
- d) despesas com viagens que não esteja vinculado ao desenvolvimento das atividades do projeto de pesquisa;
- e) contratação ou complementação salarial de pessoal técnico-administrativo vinculados à IES;
- f) pagamento de contas de consumo e/ou despesas de rotina, como luz, água, telefone, gás etc.;
- g) despesas postais (Correios e empresas privadas de logística);
- h) aquisição de móveis e similares;
- i) custeio de obras civis.

6. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

6.1. A submissão da proposta deverá ser realizada no período de 04 de março a 28 de abril de 2024, exclusivamente de forma eletrônica para o e-mail: pesquisa@pucgoias.edu.br.

6.2. O horário limite para a submissão das propostas será até às 23h e 59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita, conforme cronograma definido neste Edital.

6.3. Todos os documentos deverão ser necessariamente preenchidos, sob pena de indeferimento da proposta. Todas as informações constantes nos documentos serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não encaminhar os documentos corretos e legíveis e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.4. Não serão aceitas inscrições após o encerramento do prazo definido neste Edital.

6.5. O(a) candidato(a) deverá anexar, via upload, os seguintes documentos:

- a) Currículo atualizado completo, do proponente, gerado pela Plataforma Lattes do CNPq, em formato xlm;
- b) Projeto de Pesquisa com até 40 páginas, incluindo as referências bibliográficas, elaborado conforme as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT com estrutura disponível no link: <https://www.pucgoias.edu.br/pesquisa/> em formato PDF;
- ~~c) Comprovante de dados bancários, devendo possuir conta corrente individual em qualquer instituição bancária, não sendo aceitas contas salário, poupança, conjunta ou de terceiros, em formato PDF;⁴~~
- d) Comprovante de aprovação ou de submissão do projeto de pesquisa emitido pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou pela Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), em formato PDF.

6.6. A ausência de qualquer documento, informações incompletas, formulários de outros editais ou sem assinaturas implicará na eliminação da proposta.

6.7. Não será considerada a documentação que não estiver em condições de ser lida e adequadamente analisada pelo Comitê de Avaliação.

6.8. Não será admitida a complementação e/ou substituição da documentação após a finalização do processo de inscrição pelo(a) pesquisador.

6.9. A submissão das informações/documentos é de total responsabilidade do(a) pesquisador, cabendo a ele(a) a conferência do conteúdo antes da inserção e envio da inscrição à PROPE.

6.10. Será aceita a submissão de uma única proposta por proponente.

6.11. Na hipótese de envio de mais de uma proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, será considerada para análise somente a última proposta recebida.

6.12. Caso se verifique a submissão de propostas idênticas por proponentes distintos, todas serão desclassificadas.

6.13. A PROPE não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falhas de sinal de internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica, por parte do(a) proponente, que impossibilitem a transferência dos dados.

⁴1ª Retificação – 15/04/2024

7. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

7.1 A análise da solicitação cumprirá as seguintes etapas: etapa I que consiste na análise documental e etapa II de análise de mérito.

7.2. Etapa I - análise documental. Consistirá na análise da documentação enviada eletronicamente, conforme item 6.5, a ser efetuada por uma comissão designada pela PROPE. Esta é uma etapa eliminatória.

7.2.1 O currículo cadastrado na Plataforma Lattes será pontuado conforme o quadro 1. Para a pontuação serão considerados os anos de 2021, 2022, 2023 e 2024 (até a data da atualização do currículo).

Quadro 1 - Quadro de pontuação do currículo Lattes

Especificação	Pontos
1 Produção Bibliográfica (Avaliada com o Qualis 2017-2020)	
1.1 Artigos completos publicados em periódicos científicos Qualis A1	5
1.2 Artigos completos publicados em periódicos científicos Qualis A2	4
1.3 Artigos completos publicados em periódicos científicos Qualis A3	2,5
1.4 Artigos completos publicados em periódicos científicos Qualis A4	2
1.5 Artigos completos publicados em periódicos científicos Qualis B1	1,5
1.6 Artigos completos publicados em periódicos científicos Qualis B2	1
2 Livros/capítulos de livro	
2.1 Livros publicados	2,5
2.2 Capítulos de livros publicados (máximo 02 capítulos por livro)	1
3 Trabalhos e comunicações em Anais/congressos científicos (por produto) - apresentados ou publicados	
3.1 Trabalhos/comunicações orais/palestras/conferências apresentados em eventos: congressos, seminários, simpósios, e outros	0,25
3.2 Trabalhos publicados em anais de eventos (resumo e resumo expandido)	0,5
3.3 Trabalhos completos publicados em anais de eventos	0,75
3.4 Texto publicado em jornal ou revista	0,1
4 Produção Técnica	0
4.1 Produção de Software (com registro de direito autoral/propriedade intelectual)	1
4.2 Produto tecnológico (com patente)	1
4.3 Processo ou técnica (com patente registrada) (limite de 2,5 pontos)	0,25
4.4 Trabalho técnico (consultoria científica, relatório técnico, elaboração de projeto, elaboração de parecer ad hoc para periódicos com Qualis) - máximo de 0,5 pontos	0,05

5 Orientação de Teses/Dissertações/Monografias de Pós-Graduação (<i>Lato e Stricto Sensu</i>), de TCC/Graduação e de Iniciação Científica (aprovadas e concluídas)	
5.1 Orientação de Monografia ou TCC/Graduação - em andamento ou concluídas – (limite 1,0 pontos - máximo de 04 TCCs)	0,25
5.2 Orientação de Iniciação Científica/Graduação - em andamento ou concluídas (aprovadas em Edital de IC)	0,5
5.3 Orientação de Monografias Lato Sensu/Especialização - em andamento ou concluídas (limite de 1,5 pontos – máximo 5 Monografias)	0,25
5.4 Orientação de Mestrado	1
5.5 Orientação de Doutorado	2
5.6 Supervisão de Pós-Doc	2
6 Participação em bancas examinadoras (membro)	0
6.1 Graduação (limite 0,15 pontos – máximo 3 TCCs)	0,05
6.2 Mestrado (limite 2,0 pontos – máximo 8 bancas de mestrado) ⁵	0,25
6.3 Doutorado (limite 2,5 ponto – máximo 5 bancas de doutorado) ⁶	0,5

7.2.2 – O currículo terá uma pontuação máxima de 50,0 pontos.

7.3. Etapa II – análise de Mérito. Nesta etapa será avaliado o Currículo cadastrado na Plataforma Lattes e o plano de trabalho somente dos candidatos aprovados na etapa I.

7.3.1 A PUC Goiás, nomeará um Comitê Voluntário de Especialistas Externos à Instituição, específico para o presente Edital, que efetuará a análise de mérito das propostas conforme os seguintes critérios:

Critérios de análise de mérito	Peso	Nota
A) Adequação do projeto de pesquisa ⁷ ao planejamento estratégico do PPGSS ao qual o proponente é vinculado	2	0 a 10
B) Mérito técnico-científico, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico, social e/ou de inovação	1	0 a 10
C) Contribuição da proposta para a formação de recursos humanos.	1	0 a 10
D) Impacto econômico e social da proposta ⁸	1	0 a 10
TOTAL	10	

⁵1ª Retificação – 15/04/2024

⁶1ª Retificação – 15/04/2024

⁷1ª Retificação – 15/04/2024

⁸1ª Retificação – 15/04/2024

7.3.2 A análise, o julgamento de mérito e relevância, bem como a classificação das propostas serão realizados pelo Comitê de Especialistas, observando os Princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência estampados no art. 37 caput da Constituição Federal.

7.4 Para estipulação das notas da etapa II poderão ser utilizadas até duas casas decimais.

7.5 A pontuação final de cada projeto será a realizada segundo a fórmula:

$$\frac{(\text{nota do currículo}) + 2 (\text{nota do plano de trabalho})}{3}$$

7.6 Em caso de empate na pontuação final, será utilizada como critério de desempate a maior pontuação obtida no plano de trabalho considerando os critérios A, B, C e D, sucessivamente.

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Divulgação do Edital na página eletrônica da Pesquisa / PUC Goiás	01/03/2024
Início da submissão das propostas	04/03/2024
Data limite para submissão das propostas	28/04/2024 às 23h59
Julgamento Etapa I	29/04/2024
Divulgação do resultado do julgamento da Etapa I na página eletrônica da Pesquisa / PUC Goiás	06/05/2024
Prazo final para interposição de recurso da Etapa I	09/05/2024 às 23h59
Julgamento Etapa II	A partir de 10/05/2024
Divulgação do resultado preliminar do julgamento da Etapa II na página eletrônica da Pesquisa / PUC Goiás	A partir de 10/06/2024
Prazo final para interposição de recurso	02 dias após a divulgação do resultado preliminar
Divulgação do resultado final na página eletrônica da Pesquisa / PUC Goiás	Após dia 21/06/2024

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados serão divulgados pela PROPE no site da Pesquisa (<https://www.pucgoias.edu.br/pesquisa/>),

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Poderão ser interpostos recursos referentes ao resultado da Etapa I, até o dia 09 de maio de 2024 e referentes a Etapa II em até dois dias após a publicação do resultado preliminar.

10.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: pesquisa@pucgoias.edu.br.

10.3. Os recursos serão analisados pelo Comitê Assessor de Pesquisa (COAP) da PUC Goiás, não cabendo recursos adicionais.

10.4. O acesso ao parecer dos avaliadores, para interposição de recurso, poderá ser solicitado, mediante requerimento do(a) proponente pelo e-mail pesquisa@pucgoias.edu.br, para permitir a apresentação de recursos.

10.5. Recursos interpostos fora do prazo estabelecido, que complementem ou substituam documentação enviada no ato da submissão da proposta e estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital, não serão avaliados.

11. DA IMPLEMENTAÇÃO

11.1 Para a implementação **do benefício**⁹, os contemplados deverão, em prazo estabelecido e informado pela PROPE na divulgação do resultado final:

I. Assinar Termo de Compromisso;

II. Enviar comprovante de dados bancários, **devendo possuir conta corrente individual exclusiva em qualquer instituição bancária, não sendo aceitas contas salário, poupança, conjunta ou de terceiros, em formato PDF;**¹⁰

12. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

12.1. O(a) pesquisador(a) contemplado(a) no PAP/PUC Goiás deverá:

- a) Apresentar Relatórios Técnico-Científicos Parciais a cada seis meses conforme calendário e em formulário específico estabelecidos pela PROPE.
- b) No envio do primeiro Relatório Técnico-Científico Parcial o(a) pesquisador(a) deverá anexar o Parecer Consubstanciado de Aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), quando no ato da inscrição o projeto de pesquisa estava apenas submetido ao CEP ou CEUA, sob risco de suspensão da bolsa e/ou impedimento de participação em Editais gerenciados pela PROPE.
- c) Encaminhar o Relatório Técnico-Científico Final de desenvolvimento no prazo de até 30 (trinta) dias decorridos do final da vigência da bolsa, por meio do preenchimento de formulário eletrônico específico, a ser disponibilizado pela PROPE.
- d) Manter o Currículo na Plataforma Lattes atualizado (periodicidade mensal).

13. PUBLICAÇÕES E DISSEMINAÇÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO

13.1. As publicações científicas ou quaisquer outras modalidades de divulgação dos trabalhos de pesquisa fomentados pelo presente Edital deverão citar o apoio da PUC Goiás;

⁹1ª Retificação – 15/04/2024

¹⁰1ª Retificação – 15/04/2024

13.2. Ao final dos 24 meses devem ser apresentados os seguintes produtos:

- a) Submeter pelo menos dois trabalhos, relacionado à pesquisa, para congresso científico de abrangência nacional ou internacional da área a qual o PPGSS do coordenador da proposta encontra-se vinculado;
- b) Submeter pelo menos dois artigos, relacionado à pesquisa, para revista estrato Qualis A;
- c) Realizar pelo menos uma atividade acadêmica por ano de vigência do projeto (evento, minicurso, workshop, palestra, etc.) relacionado à pesquisa durante o Congresso de Ciência, Tecnologia e Inovação da PUC Goiás.
- d) Orientar pelo menos dois estudantes de iniciação científica e um estudante de mestrado ou doutorado vinculados ao projeto de pesquisa contemplado neste edital.

14. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- a) O(a) pesquisador(a) contemplado(a) no PAP/PUC Goiás Auxílio à Pesquisa se comprometerá a apresentar Relatórios Técnico-Científicos Parcial e Final de desenvolvimento do projeto de pesquisa.
- b) O Relatório Técnico-Científico Parcial de desenvolvimento do Projeto de Pesquisa deverá ser apresentado no prazo de até 40 (quarenta) dias decorridos dos primeiros 12 (doze) meses do início da vigência da proposta, por meio do preenchimento de formulário eletrônico específico, a ser disponibilizado pela PROPE.
- c) No envio do Relatório Técnico-Científico Parcial o(a) pesquisador(a) deverá anexar o Parecer Consubstanciado de Aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), sob risco de suspensão da bolsa e/ou impedimento de participação em Editais gerenciados pela PROPE.
- d) O Relatório Técnico-Científico Final de desenvolvimento deverá ser apresentado no prazo de até 40 (quarenta) dias decorridos do final dos 24 meses do início da vigência do projeto de pesquisa, por meio do preenchimento de formulário eletrônico específico, a ser disponibilizado pela PROPE.
- e) A Prestação de Contas Final deve ser feita juntamente com o envio do Relatório Técnico-Científico Final, com as notas fiscais contendo o CPF do docente proponente.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A PROPE não se responsabiliza por solicitações de submissões não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

15.2. A falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária da bolsa.

15.3. Constatado que os Projetos de Pesquisa não estão sendo executados conforme o previsto, a PROPE determinará as diligências necessárias considerando o caso concreto e não atendidas, promoverá o cancelamento da concessão, sem prejuízo da adoção das demais providências cabíveis conforme o caso.

15.4. O(a) pesquisador(a) cujo auxílio ao projeto de pesquisa tenha sido cancelado por descumprimento do Item 4 e Item 13 do presente Edital, ficará impedido(a) de concorrer aos Editais gerenciados pela PROPE, até a regularização das pendências.

15.5. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROPE da PUC Goiás, seja por motivo de interesse público ou exigência legal.

15.6. Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão analisados pela PROPE.

Goiânia, 15 de abril de 2024.

Profa. Olga Izilda Ronchi
Reitora da PUC Goiás

Profa. Priscila Valverde de Oliveira Vitorino
Pró-reitora de Pós-graduação e Pesquisa da PUC Goiás